



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Gerência de Gabinete

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 21/2020

Processo Seletivo Simplificado para supervisores do programa institucional de bolsas de Iniciação à Docência do IFMG-Campus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público que estão abertas as inscrições para para seleção de **PROFESSORES SUPERVISORES** para o Cadastro de Reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID área Física no âmbito do IFMG-Campus Bambuí.

1. DAS NORMAS GERAIS

1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação (MEC) por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
2. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.
3. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica

- 2.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 2.5 Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 2.7 Contribuir para que os estudantes de licenciatura do IFMG se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
- 2.8 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

3.1 Em acordo com o edital do PIBID - CAPES 02/2020, para fins deste edital, serão selecionados professores para o cadastro de reserva, docentes de escolas públicas, denominados **Supervisores**, para acompanharem discentes na primeira metade do curso de licenciatura em escolas públicas de educação básica no decorrer da implementação e desenvolvimento do PIBID/IFMG.

4. DAS BOLSAS E QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

- 4.1 A concessão de bolsas será mensal, com previsão de início em Agosto de 2020 e duração máxima de 18 meses, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para professor da escola de educação básica que acompanhará o discente na escola. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES diretamente aos beneficiários.
- 4.2 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.
- 4.3 O supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição anterior do PIBID.
- 4.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- 4.5 Sobre as vagas:
 - 4.5.1 Será disponibilizada uma **vaga para Professor Supervisor para o Núcleo do PIBID Física do IFMG Bambuí**, desde que atendam às condições de participação no Programa. Para fins deste edital, serão selecionados candidatos a Professores Supervisores para composição do Cadastro de Reserva, por ordem classificatória.

Parágrafo Único: As vagas somente serão distribuídas sob condição de liberação de bolsas pela CAPES. O Cadastro de reserva não garante disponibilização de vagas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 O candidato à bolsa de Supervisor, necessariamente, deve ser professor da Escola Estadual José Alzamora, indicada na Plataforma Capes de Educação Básica pela Secretarias Estadual, conforme Edital Capes 02/2020, e atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser avaliado e aprovado por este edital;
- II. Possuir licenciatura em Física;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado o início da implementação pela CAPES;
- VIII. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

Parágrafo Único: O professor supervisor do PIBID deverá ter disponibilidade de pelo menos 8 horas semanais para fins de supervisão das atividades dos discentes do Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 Devido às medidas de proteção em relação ao COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Currículo impresso pela Plataforma Capes de Educação Básica. Obs.: O cadastro do currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, é obrigatório.
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);

VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

VIII. Documento que comprove ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em área do subprojeto;

IX. Documento que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

6.3 Toda documentação acima deverá ser digitalizada nessa ordem e enviada em arquivo único formato PDF para o e-mail do coordenador de área mayler.martins@ifmg.edu.br.

Parágrafo Único: A falta de qualquer um destes documentos inviabilizará a inscrição do candidato, sendo sua inscrição indeferida.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão julgadora formada pelos Coordenadores de Área do subprojeto Física Bambuí.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

1. Homologação das inscrições;
2. Entrevista à Banca de Avaliação, a ser realizada via Google Meet;

7.3 A entrevista será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

7.4 A entrevista terá duração máxima de 15 minutos e será gravada.

7.5 O dia e horário da entrevista de cada candidato será marcada, pela comissão julgadora, através de um e-mail que será enviado para o mesmo endereço eletrônico utilizado pelo candidato para inscrição, na data de homologação das inscrições. O e-mail conterá o link para acesso à reunião de entrevista.

7.6 O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.3.

8.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá analisar os currículos lattes ou Currículo impresso pela Plataforma Capes dos candidatos, ainda que parcialmente;

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

1. Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo para compor o cadastro de reserva conforme o item 4.5.1, observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.

2. Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva não garantem direito à bolsa.
3. Os candidatos a Supervisores não convocados no início do programa, continuarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir às necessidades do PIBID/IFMG.
4. Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção no *site* do Campus Bambuí.
5. Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação:

Documentação

Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)

Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa

Cópia do Termo de Compromisso assinado por meio de sistema eletrônico próprio da Capes (ou fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção, no prazo estipulado neste edital. Para isso, devem enviar o requerimento devidamente fundamentado (ANEXO II), para o e-mail mayler.martins@ifmg.edu.br.

10.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

10.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do *Campus*.

10.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do *Campus*.

11. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
29/07/2020	Lançamento do Edital
Até 03/08/2020	Inscrição dos candidatos
04/08/2020	Homologação das inscrições
05/08/2020	Entrevistas
06/08/2020	Divulgação dos resultados preliminares
07 a 09/08/2020	Prazo para recursos do resultado
10/08/2020	Divulgação do resultados dos recursos
11/08/2020	Divulgação do resultado final
A ser definida e informada através de e-mail aos candidatos aprovados	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, referentes ao item 9.5.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

12.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

12.3 A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o professor supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

12.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 11 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital nos murais de aviso.

12.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A PROFESSOR SUPERVISOR

Candidato(a): _____

Recebe algum tipo de bolsa () Não () Sim, qual(is)? _____

Formação Acadêmica (Graduação): _____

Pós-graduação () Não () Sim, qual(is) _____

Área (componente curricular) do Projeto do PIBID em que tem interesse: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____ Complemento _____

Bairro: _____ CEP _____ Cidade _____

Telefones: _____ Data de nascimento _____

CPF: _____ RG _____

Atuação Profissional:

Escola(s): _____

Cargo(s): _____ Tipo(s) de Vínculo(s): _____

Regime de Trabalho: Escola (1) _____ Escola(2) _____

Observações (se necessário): _____

ACEITE DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro ter ciência e estar de acordo com a Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência, e que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IFMG, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

Local: _____, data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

BambuÍ, 28 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0606155** e o código CRC **FCF6FE24**.

23209.001856/2020-13

0606155v1